



## AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista/PE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o § 3º art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta no Termo de Referência do Processo nº 008/2025, Dispensa de licitação nº 004/2025, torna-o público, por um período de 03 (três) dias úteis, para fins de obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando a contratação da prestação de serviços para a realização de treinamento sobre processo legislativo e funções da Câmara para os servidores, assessores parlamentares e Vereadores da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE. Os interessados podem encaminhar sua proposta via e-mail: camaradesmbv@hotmail.com, no prazo determinado. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, no endereço Praça Getúlio Vargas, nº 61, Centro, Santa Maria da Boa Vista – PE, CEP: 56.380-000, ou pelo telefone (87) 9.9912-4547, ou pelo e-mail supracitado.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 04 de dezembro de 2025.

*WANDERSON ALBERTO DA SILVA ARAÚJO*

**Wanderson Alberto da Silva Araújo**  
Agente de Contratação



## CERTIDÃO

Certifico para fins do disposto no § 3º art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dado publicidade no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, a **AVISO DE INTENÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de contratação da prestação de serviços para a realização de treinamento sobre processo legislativo e funções da Câmara para os servidores, assessores parlamentares e Vereadores da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de dezembro de 2025.

  
**Anderson Harlem Alves Gonçalves Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2025** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços para a realização de treinamento sobre processo legislativo e funções da Câmara para os servidores, assessores parlamentares e Vereadores da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela lei 14.133/2021, com o objetivo de instruir **Processo Administrativo nº 008/2025, Dispensa de Licitação nº 004/2025**, que visa a contratação da prestação de serviços para a realização de treinamento sobre processo legislativo e funções da Câmara para os servidores, assessores parlamentares e Vereadores da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, apresenta suas razões da escolha do contratado e a justificativa do preço, na forma que seguem:

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no caput do art. 72, art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros **serviços** e compras;

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a contratação de treinamento sobre processo legislativo e funções da Câmara para os servidores, assessores parlamentares e Vereadores para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, com base nos considerando que segue:

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, a exemplo de muitas outras Câmaras Municipais, não dispõe de recursos próprios para atender suas necessidades, tampouco de servidores qualificados para fins do objeto pleiteado, com isso a contratação especializada;

CONSIDERANDO que a contratação atenderá à finalidade pública, por se tratar de serviço que contribuirá para melhoria da estrutura funcional do Poder Legislativo do Município;

CONSIDERANDO que a não contratação poderá paralisar ou comprometer as atividades do Poder Legislativo;



CONSIDERANDO que o procedimento licitatório é desnecessário, pois se tem nesse caso, hipótese de dispensa de licitação, com espeque no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores da dispensa, de modo que no exercício de 2025, as contratações previstas no art. 75, II, da Lei 14.133/21, passarão a ter o limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CONSIDERANDO que o caput do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação - razão da escolha do contratado e justificativa de preço;

Justifica-se diante do exposto a contratação direta dos serviços de treinamento sobre processo legislativo e funções da Câmara para os servidores, assessores parlamentares e Vereadores da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE.

## **OBJETO**

Contratação da prestação de serviços para a realização de treinamento sobre processo legislativo e funções da Câmara para os servidores, assessores parlamentares e Vereadores da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE.

## **CONTRATADA**

**JOSIVAN GERALDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.124/0001-58, com sede na Rua Lucas Donato, nº 22, Bairro Centro, Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP 56.870-000.

## **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada acima qualificada foi escolhida em razão de exercer atividades do ramo pertinente ao objeto da contratação, ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, regularidade econômico-financeira; como também ter ofertado preço global compatível com o valor praticado pelo mercado, aferido mediante cotação de preços junto a outros fornecedores, assim restando demonstrado tratar-se de proposta vantajosa para Administração Pública.

## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

No que concerne aos preços propostos pela contratada impõe-se esclarecer que são compatíveis com os praticados no mercado, conforme restou comprovado por pesquisa de preço em apenso aos autos.



Assim, trata-se de valores adequados para os serviços que serão prestados à contratante, o que foi verificado após a elaboração de orçamento detalhado e fundamentado na pesquisa de preços, observando-se os parâmetros contidos no § 1º, inciso IV do artigo 23 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, cujos documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços foram anexados ao Processo Administrativo.

Sem mais delongas, vale ressaltar que há adequação orçamentária e disponibilidade de recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da contratação, devidamente consignado no Orçamento da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE para o exercício de 2025.

Ante o exposto, sendo estas as razões da escolha da empresa a ser contratada e a justificativa do preço proposto, para os efeitos das disposições contidas nos incisos “VI e VII” do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, é medida que se impõe à autorização para a contratação em questão.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de dezembro de 2025.

*WANDERSON ALBERTO DA SILVA ARAÚJO*

**Wanderson Alberto da Silva Araújo**  
Agente de Contratação

*[assinatura]*